



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

NOTA TÉCNICA NI CLISP 16/2022



TEMA: A IMPORTANCIA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E-NATJUS NAS CAUSAS ENVOLVENDO JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

Relatora: Dra. Fernanda Souza Hutzler

Revisor: Dr. Renato Câmara Nigro

I) RELATÓRIO:

A judicialização da saúde é uma realidade indissociável dentro do Poder Judiciário brasileiro. As causas envolvendo pedidos de concessão de exames, tratamentos, medicamentos, próteses, órteses, cirurgias, dentre outros, são uma constante na atuação cotidiana dos magistrados do nosso país, seja no âmbito da saúde pública, seja nas discussões envolvendo os planos de saúde privados, no sistema complementar.

Em razão disso, cada vez mais os julgadores que tratam desse tema se deparam com a necessidade de analisar casos concretos nos quais são indispensáveis esclarecimentos médicos adequados acerca da concessão ou não daquele pedido, posto que não há o domínio técnico do assunto pelos profissionais do Direito, restando sua apreciação totalmente dependente de uma conclusão embasada no conhecimento científico do âmbito da Medicina.

II) O QUE É O NATUJUS (NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO):

Idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o e-NatJus objetiva o "*cadastro de pareceres, notas e informações técnicas*", de modo a fornecer aos magistrados e demais operadores do direito, subsídios "*para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde*", conforme já preconizado na [Recomendação CNJ nº 31/2010](#), editada após constatações efetuadas na Audiência Pública nº 4, realizada pelo Supremo Tribunal Federal para debate das questões atinentes às demandas judiciais que objetivam o fornecimento de prestações de saúde.

Para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, o Fórum Nacional do Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 107/2010, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, elabora estudos e propõe "*medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimento, o reforço à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos*".

A [Resolução CNJ nº 238/2016](#) considerando as diretrizes trazidas pela [Resolução CNJ nº 107/2010](#) bem como as orientações contidas na [Recomendação CNJ nº 43/2013](#), determinou "*a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais de Comitês Estaduais da Saúde*", com atribuição, dentre outras, de "*auxiliar os tribunais na criação de Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS), constituído de profissionais da Saúde, para elaborar pareceres acerca da medicina baseada em evidências*", com "*função exclusivamente de apoio técnico*".

Nesse contexto, incumbe aos Tribunais de Justiça e Regionais Federais a criação de "sítio eletrônico que permita o acesso ao banco de dados com pareceres, notas técnicas e julgados na área da saúde, para consulta pelos Magistrados e demais operadores do Direito", criado e mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Nesses termos, a Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Provimento nº 84, de 14 de agosto de 2019, regulou a utilização de apoio técnico para os magistrados decidirem sobre temas dessa natureza, nos moldes do art. 1º do citado ato normativo, a seguir reproduzido:

"Art. 1º Os Magistrados Estaduais e os Magistrados Federais com competência para processar e julgar ações que tenham por objeto o direito à saúde, ainda que durante o plantão judicial, quando levados a decidir sobre a concessão de determinado medicamento, procedimento ou produto, poderão solicitar apoio técnico ao Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS) do seu Estado ou ao NAT-JUS NACIONAL".

Tal apoio técnico se concretiza atualmente por meio do sistema e-NatJus, o qual permite que todo e qualquer julgador do país, ao se deparar com uma demanda que envolva o tema, possa consultar diretamente pela internet um já extenso banco de dados de Notas Técnicas feitas por especialistas médicos sobre os mais diversos casos concretos, como também solicitar a elaboração de uma Nota Técnica específica para o caso sobre o qual esteja pendente a decisão judicial a ser tomada pelo magistrado.

Importante destacar que, tratando-se de pedido de tutela de urgência, o pedido será analisado pelo NAT-JUS Nacional, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº 051/2018, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Saúde. Nos casos em que não tenha pedido de urgência, o tema será discutido no NAT-JUS do estado relacionado ao caso.

A principal finalidade da utilização do sistema e-NatJus é reduzir a possibilidade de decisões judiciais conflitantes em temas relacionados a medicamentos e tratamentos médicos, concentrando em um único banco de dados notas técnicas e pareceres técnicos a respeito dos medicamentos e procedimentos eficazes ao diagnóstico e/ou tratamento das doenças, cujos pacientes buscam o Poder Judiciário.

Registre-se, por oportuno, que o acesso ao sistema e-NatJus por meio do site <http://www.cnj.jus.br/e-natjus> é extremamente simplificado e apenas requer que o julgador tenha sido cadastrado previamente por meio da Corregedoria local junto ao CNJ. Em seguida, o juiz poderá consultar o banco nacional de notas técnicas/pareceres ou cadastrar a solicitação de uma nova nota técnica específica para o caso que estiver pendente de decisão, inserindo dados básicos como nome do paciente e idade, número do processo, nome da Comarca, anexando a íntegra do processo em formato PDF no sistema.

III) COMO FUNCIONA O E-NATJUS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO:

Ao receber uma ação que envolva questões de saúde, o magistrado pode encaminhar uma solicitação ao e-mail natjus@trf3.jus.br, com cópia para ubas@trf3.jus.br para uma análise técnica, devendo seguir o seguinte fluxo:

1. Os pedidos deverão indicar o **número do processo e todos os dados relacionados à demanda**, com questionamento do magistrado, se houver, e informando, ainda, quando se tratar de recurso em face de parecer já emitido.

2. É indispensável o **preenchimento do formulário** disponível neste [link](#), para o processamento do parecer.

2.1. O Conselho Regional de Medicina do estado de São Paulo disponibiliza aos médicos o Formulário de Ação Judicial na Saúde, para instrução do processo.

2.2. O formulário, idealizado no âmbito do Comitê Estadual de Saúde, é customizado para atender às necessidades dos profissionais da saúde, advogados, pacientes e Judiciário. O formulário pode ser obtido - apenas pelo médico que assiste o jurisdicionado - na "Área do Médico" do site do Cremesp. Após o login, o documento está localizado no menu lateral, no item "Ação Judicial na Saúde".

3. Deve ser encaminhada **cópia digital de cada um dos documentos essenciais**, como petição inicial do processo; relatórios médicos, receitas médicas e exames **atualizados**, preferencialmente dos últimos **90 dias**.

4. As **solicitações** serão repassadas pela equipe **do TRF3 para o Nat-Jus do TJSP**(Tribunal de Justiça do estado de São Paulo), responsável pelo encaminhamento **às instituições parceiras** (hospitais e universidades), **para elaboração do parecer** (resposta, nota ou parecer técnicos).

5. O parecer **será encaminhado à vara solicitante** através de e-mail, **o qual deverá ser respondido com confirmação do recebimento** para o devido controle.

Para subsidiar a elaboração do parecer, recomenda-se, ainda, que a vara encaminhe **as partes do processo** que o magistrado julgar **relevantes** para o acompanhamento técnico da demanda.

Os **prazos** para resposta às solicitações das varas serão contados **a partir do primeiro dia útil seguinte à data da confirmação do recebimento pela instituição aderente ao convênio** firmado com o TJ:

- Resposta técnica – prazo de 72 horas
- Nota técnica – prazo de 7 dias úteis
- Parecer técnico – 90 dias

Os relatos dos julgadores que utilizam o sistema e-NatJus dão conta que as solicitações de notas técnicas são atendidas em poucas horas, com a elaboração de documento técnico com embasamento técnico científico suficiente e necessário ao deslinde de causas complexas envolvendo o direito à saúde.

IV) CASOS SOLUCIONADOS PELO E-NATJUS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO:

No âmbito da Justiça Federal de São Paulo, a utilização do sistema e-NatJus já possibilitou solucionar casos complexos, como se vê nos exemplos abaixo reproduzidos:

- [Abiraterona para Neoplasia da Próstata - Nota Técnica de 07/10/20](#)
- [Abemaciclibe para Carcinoma de Mama Metastático Luminal - Nota Técnica de 17/05/22](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Resposta Técnica de 17/07/19](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 17/02/20 e esclarecimentos de 05/06/20](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 11/11/20](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 01/09/21](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 02/09/21](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 02/09/21](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 11/11/21](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 29/11/21](#)
- [Agalsidase Alfa para Doença de Fabry - Nota Técnica de 04/12/21](#)
- [Alectinibe \(Cloridrato\) para Carcinoma de Pulmão - Nota Técnica de 25/06/20](#)
- [Alectinibe para Adenocarcinoma de Pulmão - Nota Técnica de 09/03/22](#)
- [Alfagalactosidase para Doença de Fabry - Resposta Técnica de 04/08/20](#)
- [Alfa-Alglicosidase para Doença de Pompe - Nota Técnica de 05/02/21](#)
- [Alfa-Alglicosidase para Doença de Pompe - Nota Técnica de 22/03/21](#)
- [Alfa-Alglicosidase para Doença de Pompe - Nota Técnica de 18/10/21](#)
- [Alpelisibe para Neoplasia Maligna de Mama - Nota Técnica de 10/05/22](#)
- [Asfotase Alfa para Hipofosfatasia - Nota Técnica de 01/09/21](#)
- [Atalureno para Distrofia Muscular de Duchenne - Resposta Técnica de 05/10/20](#)
- [Atalureno para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 26/07/21](#)
- [Atalureno para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 20/08/21](#)
- [Atalureno para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 27/10/21](#)
- [Atalureno para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 25/07/22](#)
- [Atalureno para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 03/08/22](#)
- [Atezolizumabe e Bevacizumabe para Carcinoma Hepatocelular - Nota Técnica de 03/02/22](#)
- [Beta-Agalsidase para Doença de Fabry - Nota Técnica de 12/02/21](#)
- [Beta-Agalsidase para Doença de Fabry - Nota Técnica de 26/07/22](#)
- [Bevacizumabe para Neoplasia Maligna do Reto Metastática - Nota Técnica de 08/11/21](#)

- [Bevacizumabe para Neoplasia de Cólon Metastática para Fígado - Nota Técnica de 07/01/22](#)
- [Brentuximabe Vedotina para Linfoma de Hodgkin - Resposta Técnica de 17/08/20](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 06/08/20](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 09/10/20](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 10/11/20](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 19/11/20](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 17/03/22](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 03/05/22](#)
- [Burosumabe para Raquitismo Hipofosfatêmico Ligado ao X - Nota Técnica de 30/05/22](#)
- [Canabidiol para Epilepsia Refratária - Nota Técnica de 19/10/20](#)
- [Canabidiol para Epilepsia Refratária - Nota Técnica de 25/11/20](#)
- [Canabidiol para Epilepsia Não Especificada e Transtorno Global do Desenvolvimento - Nota Técnica de 28/06/21](#)
- [Canabidiol para Fibromialgia - Nota Técnica de 19/02/22](#)
- [Canabidiol para Transtorno do Espectro Autista - Nota Técnica de 10/03/22](#)
- [Canabidiol para Doença de Parkinson - Nota Técnica de 30/05/22](#)
- [Canabidiol para Fibromialgia e Síndrome Miofascial - Nota Técnica de 20/07/22](#)
- [Canabidiol para Síndrome de Baraitser-Winter - Nota Técnica de 21/07/22](#)
- [Canabidiol e Lurasidona para Transtornos Esquizoafetivos - Nota Técnica de 03/12/21](#)
- [Daratumumabe para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 26/10/21](#)
- [Diazóxido para Hipoglicemia por Hiperinsulinismo - Nota Técnica de 26/01/22](#)
- [Dinutuximab Beta para Neuroblastoma - Nota Técnica de 10/08/21](#)
- [Dinutuximab Beta para Neuroblastoma - Nota Técnica de 26/08/21](#)
- [Dupilumabe para Rinossinite Crônica Grave Com Pólipo Nasal - Nota Técnica de 30/08/21](#)
- [Eculizumabe para Hemoglobinúria Paroxística Noturna - Nota Técnica de 15/04/21](#)
- [Eculizumabe para Síndrome Hemolítica Urêmica Atípica - Nota Técnica de 16/05/22](#)
- [Eculizumabe para Síndrome Hemolítica Urêmica Atípica - Nota Técnica de 03/06/22](#)
- [Eculizumabe para Hemoglobinúria Paroxística Noturna - Nota Técnica de 20/06/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 30/03/21](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 26/05/21](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 10/09/21](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 13/10/21](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 13/10/21](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 29/11/21](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 12/01/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 17/01/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 18/01/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 14/02/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 21/02/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 08/03/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 15/03/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 29/03/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 04/04/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 04/04/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 27/04/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 27/04/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 04/05/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 20/05/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 24/05/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 08/06/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 15/06/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 15/06/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 21/06/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 10/07/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 19/07/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 25/07/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 26/07/22](#)
- [Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 03/08/22](#)
- [Estiripentol para Síndrome de Dravet - Nota Técnica de 14/10/21](#)
- [Estiripentol para Síndrome de Dravet - Nota Técnica de 14/10/21](#)
- [Eteplirsen para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 07/07/21](#)
- [Eteplirsen para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 05/10/21](#)
- [Eteplirsen para Distrofia Muscular de Duchenne - Nota Técnica de 14/06/22](#)

- [Evolocumabe para Hipercolesterolemia Familiar - Nota Técnica de 26/06/20](#)
- [Evolocumabe para Hipercolesterolemia Familiar - Nota Técnica de 18/12/20](#)
- [Givosirana para Coproporfíria Hereditária - Nota Técnica de 02/03/21](#)
- [Givosirana para Porfíria Variegata - Nota Técnica de 21/07/21](#)
- [Givosirana para Porfíria Aguda Intermitente - Nota Técnica de 21/09/21](#)
- [Givosirana para Porfíria Aguda Intermitente - Nota Técnica de 27/09/21](#)
- [Givosirana para Porfíria Aguda Intermitente - Nota Técnica de 03/05/22](#)
- [Givosirana para Porfíria Aguda Intermitente - Nota Técnica de 03/05/22](#)
- [Glicerol Fenilbutirato para Erro Inato do Metabolismo - Distúrbio do Metabolismo da Ornitina - Nota Técnica de 20/09/21](#)
- [Hematina para Porfíria Aguda Intermitente - Nota Técnica de 01/09/20](#)
- [Ibrutinibe para Leucemia Linfóide Crônica - Nota Técnica de 16/03/22](#)
- [Icatibanto para Angiodema Hereditário - Nota Técnica de 01/03/21](#)
- [Icatibanto para Angiodema Hereditário - Nota Técnica de 20/07/22](#)
- [Imatinibe para Câncer Gastrointestinal - Nota Técnica de 22/09/20](#)
- [Infliximabe para Espondilite Anquilosante - Nota Técnica de 16/12/21](#)
- [Inotersena para Polineuropatia Amiloidótica Familiar - Nota Técnica de 05/07/22](#)
- [Ipilimumabe e Nivolumabe para Melanoma - Nota Técnica de 22/11/21](#)
- [Ivacaftor, Tezacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 23/07/21](#)
- [Ivacaftor, Tezacaftor para Fibrose Cística - Nota Técnica de 30/05/22](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 30/07/20](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 12/02/21](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 03/03/21](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 06/05/21](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 02/06/21](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 08/09/21](#)
- [Lenalidomida para Mieloma Múltiplo - Nota Técnica de 17/03/22](#)
- [Lenvatinibe para Carcinoma Papilífero de Tireóide - Nota Técnica de 29/06/21](#)
- [Lenvatinibe para Carcinoma Papilífero de Tireóide - Nota Técnica de 09/06/22](#)
- [Miglustate para Doença de Niemann-Pick tipo C1 - Nota Técnica de 13/02/20](#)
- [Miglustate para Doença de Niemann-Pick tipo C1 - Nota Técnica de 11/01/21](#)
- [Miglustate para Doença de Niemann-Pick tipo C1 - Nota Técnica de 08/10/21](#)
- [Miglustate para Doença de Niemann-Pick tipo C - Nota Técnica de 29/11/21](#)
- [Migalastat para Doença de Fabry - Nota Técnica de 27/10/20](#)
- [Migalastat para Doença de Fabry - Nota Técnica de 04/02/21](#)
- [Migalastat para Doença de Fabry - Nota Técnica de 08/02/22](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar - Nota Técnica de 17/03/20](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 14/09/20](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar - Nota Técnica de 21/05/21](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar - Nota Técnica de 21/05/21](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 07/07/21](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 09/11/21](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 11/12/21](#)
- [Nintedanibe para Doença Pulmonar Intersticial Não Especificada - Nota Técnica de 12/05/22](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 18/05/22](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 09/06/22](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 24/06/22](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 18/07/22](#)
- [Nintedanibe para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 19/07/22](#)
- [Nintedanibe ou Pirfenidona para Fibrose Pulmonar Idiopática - Nota Técnica de 10/06/22](#)
- [Nusinersena para Atrofia Muscular Espinhal - Nota Técnica de 11/04/19](#)
- [Nusinersena para Atrofia Muscular Espinhal - Resposta Técnica de 09/01/20](#)
- [Nusinersena para Atrofia Muscular Espinhal - Resposta Técnica de 13/11/20](#)
- [Nusinersena para Atrofia Muscular Espinhal - Nota Técnica de 16/10/20](#)
- [Nusinersena para Atrofia Muscular Espinhal - Nota Técnica de 19/10/20](#)
- [Nusinersena para Amiotrofia Espinhal Progressiva - Nota Técnica de 27/09/21](#)
- [Nusinersena para Amiotrofia Espinhal Tipo 2 - Nota Técnica de 04/05/22](#)
- [Ocrelizumabe para Esclerose Múltipla - Nota Técnica de 24/02/22](#)
- [Ocrelizumabe para Esclerose Múltipla - Nota Técnica de 25/07/22](#)
- [Olaparibe para Carcinoma de Ovário - Nota Técnica de 28/04/21](#)
- [Olaparibe para Câncer de Ovário Metastático para Peritônio - Nota Técnica de 14/01/22](#)
- [Omalizumabe para Asma Grave - Nota Técnica de 05/03/21](#)
- [Osimertinibe para Neoplasia Maligna dos Brônquios ou Pulmões e Neoplasia Maligna Secundária do Encéfalo e Meninges Cerebrais -](#)

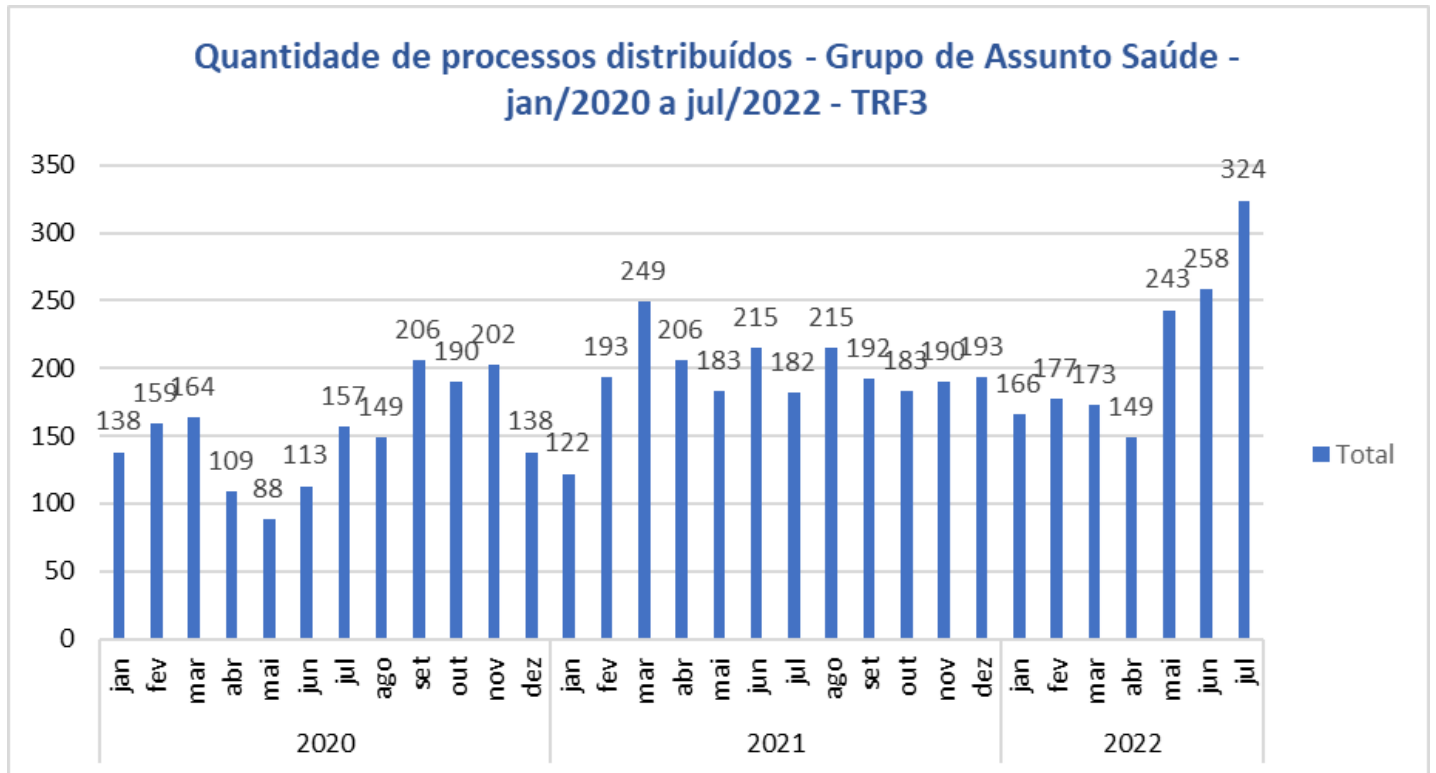
[Nota Técnica de 16/11/21](#)

- [Patisirana para Amiloidose Hereditária - Nota Técnica de 30/11/20](#)
- [Patisirana para Amiloidose Hereditária - Nota Técnica de 30/11/20](#)
- [Patisirana para Amiloidose Heredofamiliar Neuropática - Nota Técnica de 07/03/22](#)
- [Patisirana para Polineuropatia Amiloidótica Familiar - Nota Técnica de 20/05/22](#)
- [Patisirana para Amiloidose Hereditária - Nota Técnica de 26/07/22](#)
- [Pirfenidona para Fibrose Pulmonar - Nota Técnica de 11/04/22](#)
- [Polatuzumabe Vedotina para Linfoma não Hodgkin - Resposta Técnica de 30/07/20](#)
- [Polatuzumabe Vedotina para Linfoma não Hodgkin de Grandes Células B Difuso - Nota Técnica de 05/04/22](#)
- [Quenodiol para Xantomatose Cerebrotendínea - Nota Técnica de 18/12/2019](#)
- [Risdiplam para Amiotrofia Espinhal Progressiva Tipo 3 - Nota Técnica de 21/07/21](#)
- [Risdiplam para Amiotrofia Espinhal Progressiva Tipo 3 - Nota Técnica de 20/09/21](#)
- [Risdiplam para Amiotrofia Espinhal Progressiva Tipo 3 - Nota Técnica de 20/05/22](#)
- [Risdiplam para Amiotrofia Espinhal Progressiva Tipo 3 - Nota Técnica de 20/07/22](#)
- [Risdiplam para Amiotrofia Espinhal Progressiva Tipo 1 - Nota Técnica de 21/06/22](#)
- [Sargramostim e Dinutuximab para Neuroblastoma Primário de Retroperitônio - Resposta Técnica de 24/07/20](#)
- [Sargramostim e Dinutuximab para Neuroblastoma Primário de Retroperitônio - Resposta Técnica de 14/08/20](#)
- [Sargramostim para Neoplasia Primária de Abdômen - Nota Técnica de 19/10/20](#)
- [Sargramostim e Dinutuximab para Neuroblastoma com Metástase Óssea - Nota Técnica de 26/01/21](#)
- [Sargramostim e Dinutuximab para Neuroblastoma com Metástase Óssea - Nota Técnica de 13/04/21](#)
- [Sargramostim e Dinutuximab para Neuroblastoma - Nota Técnica de 13/04/21](#)
- [Sargramostim e Dinutuximab para Neuroblastoma - Nota Técnica de 12/01/22](#)
- [Selexipague para Hipertensão Arterial Idiopática - Nota Técnica de 16/05/22](#)
- [Selumetinibe \(Sulfato \) para tratamento de Neurofibromatose Tipo 1 - Nota Técnica de 17/03/22](#)
- [Teduglutida para Síndrome do Intestino Curto - Nota Técnica de 03/11/21](#)
- [Teduglutida para Síndrome do Intestino Curto - Nota Técnica de 18/01/22](#)
- [Trastuzumabe e Deruxtecan para Neoplasia Maligna de Mama - Nota Técnica de 21/01/20](#)
- [Trastuzumabe e Deruxtecan para Carcinoma de Cólon - Nota Técnica de 07/05/21](#)
- [Vedolizumabe para Retocolite Ulcerativa - Nota Técnica de 28/09/21](#)
- [Venetoclax para Amiloidose AL Sistêmica e Cardíaca - Nota Técnica de 01/12/21](#)
- [Volanesorsena para Síndrome da Quilomicronemia Familiar - Nota Técnica de 18/05/22](#)
- [Volanesorsena para Hiperquilomicronemia - Nota Técnica de 15/07/22](#)
- [Vosoritida para Acondroplasia - Nota Técnica de 05/07/22](#)
- [Vosoritida para Acondroplasia - Nota Técnica de 14/07/22](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 02/12/20](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 17/12/20](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 18/12/20](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 08/01/21](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 14/04/21](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 04/11/21](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 10/11/21](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 07/01/22](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 28/04/22](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 03/05/22](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 03/08/22](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 1 - Nota Técnica de 03/08/22](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 2 - Nota Técnica de 26/01/21](#)
- [Zolgensma para Atrofia Muscular Espinhal Tipo 2 - Nota Técnica de 07/06/22](#)
- [Procedimento de Braquiterapia para Melanoma de Corpo Ciliar e Melanoma de Íris - Nota Técnica de 14/06/22](#)
- [Procedimento de Cirurgia Bariátrica para Obesidade - Nota Técnica de 20/09/21](#)
- [Procedimento de Cirurgia de Correção de Craniostenose - Nota Técnica de 07/01/22](#)
- [Procedimento de Cirurgia para Osteomielite - Nota Técnica de 20/01/22](#)
- [Procedimento de Cirurgia Retirada do Útero para Adenomiose - Nota Técnica de 30/09/21](#)
- [Procedimento de Transplante Intestinal/Multivisceral para Síndrome do Intestino Curto - Nota Técnica de 04/11/20](#)
- [Procedimento de Psicoterapia, Fonoterapia e Terapia Ocupacional \(Método ABA \) para Transtorno do Espectro Autista - Nota Técnica de 31/05/22](#)

V) DO AUMENTO DAS DEMANDAS ENVOLVENDO ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FED DA 3ª REGIÃO:

É importante ressaltar que no âmbito das Varas Federais, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais (SP e MS), Turma Regional de

Uniformização e Tribunal Regional da Terceira Região, as demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde vem aumentando nos últimos anos, especialmente em período pós pandemia, o que se verifica dos gráficos abaixo, justificando a emissão da presente Nota Técnica para fins de divulgação do sistema E-NatJus, dando-se maior celeridade e segurança nos julgamentos das citadas demanda.



Fonte: Painel BI – Estatística TRF – Movimentação Processual – Geral, compilado por NUAJ-SP

VI) RECOMENDAÇÃO Nº 92/2021 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Corroborando com todo o exposto, o Conselho Nacional de Justiça expediu a Recomendação nº 92, de 29 de março de 2021 em que se reconhece a relevância do sistema e-NatJus, mormente no momento de pandemia que atravessamos, nos moldes do art. 1º, II da referida recomendação abaixo reproduzido:

"Art. 1º Recomendar aos magistrados com atuação nas demandas envolvendo o direito a saúde no contexto pandêmico que, a luz da independência funcional que lhes é assegurada, observem as seguintes diretrizes:

I que as decisões judiciais proferidas atentem às consequências práticas que ensejarão, nos termos da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei no 4.657/1942);

II- que se reconheça a relevância do sistema e-NatJus e, sempre que possível, que ele seja utilizado previamente à decisão judicial, na medida em que representa instrumento de auxílio técnico para os magistrados com competência para processar e julgar ações que tenham por objeto o direito à saúde. Esse sistema é composto pelos NatJus estaduais e pelo NatJus nacional, este último disponibiliza durante 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana, o serviço de profissionais de saúde que avaliarão as demandas de urgência usando protocolos médicos e, com base nas melhores evidências científicas disponíveis, fornecerão o respaldo técnico necessário para a tomada de decisão, nos termos do Provimento no 84/2019 expedido pela Corregedoria Nacional de Justiça;"

VII) CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a presente Nota Técnica tem por objetivo:

- a. **recomendar que no âmbito das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde, sempre que possível, o sistema NatJus seja utilizado previamente à decisão judicial**, na medida em que representa instrumento de auxílio técnico para os magistrados com competência

para processar e julgar tais ações;

b. alertar, estimular e divulgar aos magistrados a importância da utilização do sistema e-NatJus, por meio do site <http://www.cnj.jus.br/e-natjus>, criado nos termos do Provimento nº 84, de 14 de agosto de 2019, da Corregedoria Nacional de Justiça e da Recomendação nº 92, de 29 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA AO NAT-JUS

SOLICITAÇÃO: () Resposta Técnica () Nota Técnica () Parecer Técnico

I SOBRE O PRESCRITOR da petição inicial:

I.1 Nome do Profissional: _____

I.2 () CRM nº () CRO nº Estado

II SOBRE O PACIENTE – dados do autor da petição:

II.1 Nome do Paciente: _____

II.2 Data de nascimento do paciente/...../.....

II.3 CPF _____

II.4 Cartão Nacional de Saúde _____

II.5 Sexo () Masculino () Feminino

a) Cópia do documento de identificação;

b) Endereço atualizado; e

c) Telefones para contato

III SOBRE O ATENDIMENTO – relatório médico:

III.1 Municípiodo Estado de SP

III.2 () Saúde Pública – SUS () Saúde Suplementar () Particular

III.3 Se Saúde Suplementar, qual a operadora?

III.4 Houve tentativa de se obter o medicamento, produto e/ou procedimento?

() Sim () Não

Se sim, onde? () No SUS () No Plano/Seguro de Saúde

III.5 Houve negativa escrita () Sim () Não Se sim, em que data?/..../.....

IV SOBRE A ENFERMIDADE

IV.1 Enfermidade/CID _____

IV.2 Histórico da doença _____

IV.3 Tratamentos já realizados/Resultados _____

IV.4 Laudo médico, acompanhado dos exames recomendados pelos Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

V SE FOR UM FÁRMACO, SOBRE O MEDICAMENTO SOLICITADO E FORMA DE ADMINISTRAÇÃO – receituário médico, contendo:

V.1 Nome do princípio ativo, DCB (Denominação Comum Brasileira), na ausência desta, a DCI (Denominação Comum Internacional) _____

V.2 Forma farmacêutica e apresentação _____

V.3 Dose, posologia _____

V.4 Forma de administração _____

V.5 Duração do tratamento _____

V.6 O medicamento prescrito está registrado na ANVISA? () Sim () Não

V.7 Tem registro em país estrangeiro? () Sim () Não

Se sim, em qual país? _____

V.8 Trata-se de prescrição com indicação não incluída na bula (uso off label)?

() Sim () Não

V.9 Existe medicamento com atividade terapêutica similar oferecido pelo SUS?

() Sim () Não. Se sim, qual? _____

V.10 Duração do tratamento _____

VI SE FOR UM PRODUTO OU PROCEDIMENTO

VI.1 Nome do produto e/ou procedimento _____

VI.2 Forma e apresentação _____

VI.3 Forma de utilização _____

VI.4 Duração do tratamento _____

VII SOBRE O MOTIVO PARA A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO, PRODUTO OU PROCEDIMENTO

Marque a alternativa que se aplica ao caso

() É o único tratamento existente

() As opções existentes foram usadas e não foram eficazes

() As opções disponíveis são contraindicadas Por quê? _____

() Outro motivo

Especificar _____

VIII SOBRE A NECESSIDADE PERCEBIDA DO TRATAMENTO

VIII.1 É urgente () Sim () Não Se sim, por quê? _____

VIII.2 É imprescindível () Sim () Não Se sim, por quê? _____

IX SOBRE OS BENEFÍCIOS E RISCOS ESPERADOS COM O USO DO TRATAMENTO

IX.1 Descrever os benefícios esperados e os critérios ou parâmetros que serão utilizados para o acompanhamento da resposta terapêutica

IX.2 Descrever os efeitos adversos esperados com o uso do tratamento e os meios a serem empregados para a redução dos mesmos

X SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS ESPERADAS DA NÃO UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO

X.1 Descrever _____

X.2 A utilização correta do tratamento:

Eliminará o risco dessas consequências? () Sim () Não

Justificar _____

Reduzirá esse risco? () Sim () Não

Justificar _____

XI RESSALVAS ou opinião do Magistrado:

XII NOTA – Parecer de força executória

§ 1º Identificada divergência de entendimento entre o relatório médico e a avaliação técnica do NAT-JUS/SP, será solicitada a apresentação de exames complementares para esclarecer ou complementar o diagnóstico.

§ 2º As demandas judiciais que necessitem, para o seu cumprimento, indicação das características pessoais, tais como peso e idade, estes deverão constar do relatório médico.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do CLISP**, em 22/08/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal Relatora**, em 22/08/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Revisor**, em 22/08/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9019836** e o código CRC **C87AC05F**.